

DECRETO Nº 24.811

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM
BRAGA - LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim**, estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Memorando de Seq. nº 2-18201/2014, da
SEMCULT,

DECRETA:


Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Normativa** a que se refere a
Lei nº 3.467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.321, de
31 de janeiro de 1992, integrando os seguintes membros:

- I – Joana D’Arck Caetano** - Secretária Municipal de Cultura;
- II – Maurício Luiz Daltio** - Secretário Municipal de Fazenda;
- III – Cidinei Rodrigues Nunes** - Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano;
- IV – Gina Denise Barreto Soares** - Música;
- V – Tarcísio Nogueira Santório** - Dança;
- VI – Tarcísio Nogueira Santório** - Teatro, Circo e Ópera;
- VII – Klaus’Berg Nippes Bragança** - Cinema, Fotografia e Vídeo;
- VIII – Ester Abreu Vieira de Oliveira** - Literatura;
- IX – Mariana Santos Antônio de Moraes** - Artes plásticas, Artes
Gráficas e Filatelia;
- X – Armando Chafik Abu Kamel Filho** - Carnaval;
- XI – Luiz Cláudio Moisés Ribeiro** - Folclore e Capoeira;
- XII – Elisa Miranda Euzébio** - Artesanato;
- XIII – Marco Aurélio Borges da Costa** - História;
- XIV – Marco Aurélio Borges da Costa** - Acervo e patrimônio histórico e
cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º, do artigo 4º da Lei Municipal
nº 3.467/91, a Secretária Municipal de Cultura é a Presidente da Comissão
Normativa que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.808/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4700 de 18/09/2014